

TERMOS DE REFERÊNCIA

Objetivo do contrato	<i>Prover apoio às atividades de Comunicação para a resposta emergencial à pandemia de COVID-19</i>
Área	Governança e Participação
Tópico específico	Resposta Emergencial à Pandemia de COVID-19
Línguas requeridas	Português (fluyente)
Modalidade contratual	SSA Regular
Data de início	1 de julho de 2021
Duração do contrato	1 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021
Local	<input checked="" type="checkbox"/> Remoto <input type="checkbox"/> Presencial – Full-time
Tipo de Contrato	<input type="checkbox"/> Internacional <input checked="" type="checkbox"/> Nacional

I. Contexto organizacional

A ONU Mulheres, ancorada na visão de igualdade consagrada na Carta das Nações Unidas, trabalha pela eliminação da discriminação contra mulheres e meninas; o empoderamento das mulheres; e a conquista da igualdade entre mulheres e homens como parceiros e beneficiários do desenvolvimento, dos direitos humanos, da ação humanitária e da paz e segurança. Colocando os direitos das mulheres no centro de todos os seus esforços, a ONU Mulheres lidera e coordena os esforços do Sistema das Nações Unidas para garantir que os compromissos sobre igualdade de gênero e integração de gênero se traduzam em ações em todo o mundo. Também lidera o apoio às prioridades e esforços dos Estados Membros, construindo parcerias eficazes com a sociedade civil e outros atores relevantes.

As seis áreas prioritárias de ONU Mulheres são:

- As mulheres lideram, participam e se beneficiam igualmente dos sistemas de governança.
- Eliminar a violência contra mulheres e meninas.
- Fortalecer a implementação da agenda de paz e segurança das mulheres.
- Aumentar o empoderamento econômico das mulheres.
- Tornar as prioridades da igualdade de gênero centrais nos planos, orçamentos e estatísticas nacionais, locais e setoriais.
- Implementar normas, políticas e padrões globais sobre igualdade de gênero e empoderamento das mulheres, estabelecendo as bases para a ação de governos e outras partes interessadas em todos os níveis.

II. Contexto da consultoria

A Nota Estratégica 2017-2021 do Escritório da ONU Mulheres no Brasil é proposta no âmbito dos compromissos internacionais com a igualdade de gênero, empoderamento das mulheres e os direitos das mulheres, dos quais o Brasil é signatário e alinhada com as prioridades nacionais estabelecidas no PPA 2020-2023. Também prioriza a mitigação das consequências da pandemia Covid-19 sobre as mulheres, adotando uma perspectiva transversal a todas as áreas de resultados e considerando as perspectivas raciais, étnicas e regionais. O Escritório de país concentra seu programa em três áreas de resultados:

- As mulheres lideram, participam e se beneficiam igualmente dos sistemas de governança.
- As mulheres têm segurança de renda, trabalho decente e autonomia econômica.
- Todas as mulheres e meninas vivem uma vida livre de todas as formas de violência.

O projeto *Apoio a medidas emergenciais e ações de recuperação para enfrentar a COVID-19 nos territórios indígenas da Região Amazônica* é uma iniciativa implementada pela OPAS/OMS, UNESCO, UNFPA e ONU MULHERES, apoiado pelo Fundo Fiduciário de Múltiplos Parceiros para a Resposta e Recuperação COVID-19 das Nações Unidas (COVID-19 MPTF), um mecanismo de financiamento interagências da ONU lançado pelo Secretário-Geral da ONU para apoiar países com

programas de renda baixa e média na superação da crise de saúde e desenvolvimento causada pela pandemia de COVID-19. A assistência do Fundo prioriza as pessoas mais sujeitas às dificuldades econômicas e sociais.

O projeto visa reduzir a taxa de mortalidade e letalidade do COVID-19 entre os povos indígenas e outras comunidades tradicionais que vivem na região amazônica, e combater as vulnerabilidades de gênero e idade. Para esse fim, a ONU Mulheres irá colaborar com as agências parceiras e os governos para integrar gênero em toda a resposta de emergência e apoiará a capacidade das mulheres indígenas de participarem de forma significativa e influenciarem a tomada de decisões em relação à pandemia.

III. Objetivo da consultoria

Reportando-se à Analista de Comunicação da Equipe de Governança e Participação Política, a/o Consultor/a Nacional produzirá insumos para apoiar o trabalho da Analista de Comunicações, com o objetivo de promover a visibilidade da resposta de emergência das Mulheres da ONU e divulgar histórias de beneficiárias do projeto.

IV. Escopo

Sob a orientação geral da Representante das Mulheres da ONU e da Gerente do Programas e a supervisão direta da Analista de Programa, a/o Consultor/a Nacional implementará as seguintes tarefas / atividades:

Tarefa 1: Produzir insumos e contribuir para elaboração do para o Plano de Comunicação do projeto

- a. Em diálogo com a equipe de ONU Mulheres, elaborar insumos e contribuir com a preparação do Plano de Comunicação, levando em conta a duração do projeto e as ações previstas
- b. Coletar informações sobre o contexto de implementação do projeto
- c. Contribuir para o diálogo e consulta a parceiras e beneficiárias
- d. Mapear oportunidades de visibilidade e de promover a conscientização sobre a necessidade da transversalização de gênero, raça e etnia na resposta à pandemia de COVID-19
- e. Produzir insumos sobre formatos e estratégias de comunicação online
- f. Contribuir para o desenho de ações de comunicação

Tarefa 2: Apoiar a implementação do Plano de Comunicação do projeto

- g. Apoiar a produção de matérias, post para redes sociais e demais conteúdos com especial atenção à perspectiva interseccional;
- h. Produzir publicações, folhetos e cartazes e outros materiais em diferentes formatos e linguagens, para o alcance de audiências mais amplas;
- i. Elaborar quinzenalmente proposta de conteúdo para a equipe de ONU Mulheres;
- j. Manter-se em contato frequente com as beneficiárias e com a equipe técnica de ONU Mulheres para acompanhar a implementação da iniciativa com intuito de identificar relatos que apresentem os desafios e oportunidades encontrados pelas mulheres indígenas;
- k. Identificar, de forma contínua, oportunidades para promover a visibilidade do projeto e de promover a conscientização sobre a necessidade da transversalização de gênero, raça e etnia na resposta à pandemia de COVID-19;
- l. Sugerir orientações a serem encaminhadas a organizações e lideranças parceiras sobre a produção de materiais audiovisuais e conteúdos;
- m. Coletar informações, materiais e informações junto a parceiras;

- n. Apoiar ações de comunicação e advocacy;
- o. Redigir histórias sobre mulheres indígenas que foram diretamente impactadas pelas ações do projeto, em acordo com as normas editoriais da ONU Mulheres;
- p. Apoiar a elaboração de materiais informativos para mulheres indígenas, incluindo pesquisa e considerações sobre a acessibilidade em termos de formato e idioma;
- q. Garantir que todo o conteúdo produzido pelas beneficiárias seja mantido em um arquivo online seguro, catalogado de forma adequada com nome das pessoas que estão nas fotos, vídeos ou assinando textos, data e local dos registros, crédito de quem capturou as imagens, assinatura de termo de uso de imagem e detalhamento sobre cada ação realizada;
- r. Reunir os principais conteúdos coletados (vídeos de beneficiárias ou imagens que apresentem ações envolvidas na distribuição do fundo) para apoiar a elaboração de um vídeo final que demonstre o alcance e a importância da implementação da iniciativa para as beneficiárias;
- s. Dialogar com fornecedores para apoiar a elaboração de vídeos, design e outros materiais

Tarefa 3: Apoiar assessoria de imprensa

- t. Elaborar rascunhos de press releases e avisos de pauta sobre ações do projeto;
- u. Apoiar encaminhamento solicitações de entrevistas e ações na grande mídia, em diálogo com a Analista de Comunicação da área de Governança e Participação Política e da Assessoria de Comunicação e Advocacy da ONU Mulheres;
- v. Elaborar versões iniciais de briefings, talking points, discursos, “fact sheets” e outros conteúdos internos relacionados ao posicionamento da ONU Mulheres Brasil sobre o projeto

Tarefa 4. Prover apoio para organização das informações relacionadas à comunicação do projeto

- w. Criar e gerir bancos de imagens;
- x. Apoiar a organização de eventos internos e externos, incluindo todas as etapas organizativas de comunicação, logística e infraestrutura e coordenação de eventos (pré-produção, produção e pós-produção no formato comunicação integrada)
- y. Arquivar versões finais e produtos de comunicação

V. Produtos a serem entregues:

Produtos entregues	Porcentagem do preço total	Prazo
1. Plano de trabalho para o período do contrato	50%	15 de julho
2. Relatório baseado em resultados sobre tarefas implementadas com documentos de suporte	50%	15 de agosto

VI. Arranjos de execução de contrato

Os pagamentos pelos serviços serão efetuados após a entrega de cada produto estabelecido na tabela acima, mediante aprovação da ONU Mulheres de acordo com o cronograma estabelecido.

Ao processar o último pagamento, ele deve ser acompanhado da Avaliação de Desempenho do(a) Consultor(a).

A modalidade SSA estabelece que a remuneração para este tipo de contrato é uma taxa com tudo incluído, a organização não será responsável por custos ou benefícios adicionais. Portanto, é responsabilidade do(a) consultor(a) fazer um seguro médico adequado para a duração do contrato e é recomendável que a apólice inclua cobertura para doenças relacionadas a COVID-19. A cobertura médica deve ser internacional quando o contrato exigir missões ou alocação internacional.

Se for selecionado(a) para essa consultoria, o contrato/comprovante de cobertura médica deve ser apresentado nos primeiros dois meses do contrato.

Quando for tomada a decisão de que a viagem é necessária, antes de ir em missão, consultores(as)/contratados(as) individuais devem ser solicitados a fornecer uma "Declaração de boa saúde" assinada para confirmar sua cobertura de seguro e vacinas de acordo com o parágrafo 5.24.1 na Política de SSA.

Nenhuma viagem está prevista para o desenvolvimento da consultoria; entretanto, se viagens e / ou traslados forem necessários, os custos serão cobertos pela ONU Mulheres, seguindo as taxas atuais da Organização para tais fins.

Na crise atual devido ao COVID-19, não estão previstas viagens para esta consultoria, mas sim um trabalho remoto e virtual. Isso pode mudar após a situação atual.

VII. Provisões contratuais

O/A Consultor/a deve trabalhar remotamente para a ONU Mulheres. Espera-se que a pessoa contratada utilize computador próprio.

A ONU Mulheres fornecerá à pessoa contratada materiais de base relacionados à tarefa e fornecerá apoio logístico e de coordenação para a organização de reuniões com as principais partes interessadas e parceiros.

VIII. Monitoramento e avaliação de desempenho

A **Consultoria Nacional de Apoio à Comunicação para a resposta emergencial ao COVID-19** será administrada pelo Escritório da ONU Mulheres no Brasil. A área de Governança e Participação Política realizará a supervisão desta consultoria. A/o consultor(a) não é funcionária/o das Nações Unidas e executará as atividades relacionadas à sua consultoria de forma virtual, a partir de seu espaço de trabalho conforme o plano de trabalho.

Três meses após o início da consultoria, será realizada uma avaliação de desempenho da pessoa selecionada e dos produtos produzidos. Caso não seja favorável, o contrato será rescindido de comum acordo no prazo de 30 dias.

Para o bom desenvolvimento da consultoria, a/o supervisor(a) fornecerá à/ao consultor(a) os documentos existentes e as informações que a ONU Mulheres tem relacionados aos tópicos da consultoria. É responsabilidade da/o consultor(a) obter dados primários e secundários de outras fontes, se necessário.

O/a consultor(a) manterá coordenação permanente com sua/seu supervisor(a) para executar e desenvolver os produtos solicitados por esta consultoria de forma eficaz. Ele/ela também fornecerá as informações solicitadas no âmbito do termo de referência.

IX. Indicadores de desempenho

- Produtos/entregas apresentados em tempo hábil de acordo com o Termo de Referência
- Qualidade do trabalho
- Conformidade com os resultados esperados.
- Conformidade com as competências (Ref. Perfil da/o consultor(a))
- Responsabilidade, iniciativa, boa comunicação, precisão e qualidade dos produtos entregues

XI. Direitos intelectuais, patentes e outros direitos de propriedade

O direito ao equipamento e suprimentos fornecidos pela ONU Mulheres ao consultor para o desempenho de qualquer obrigação sob este contrato permanecerá com a ONU Mulheres. No caso de qualquer equipamento ser fornecido ao/à Consultor/a, tal equipamento deverá ser devolvido à ONU Mulheres no final deste contrato ou quando o/a Consultor/a não precisar mais dele. Quando devolvido à ONU Mulheres, tal equipamento deverá estar nas mesmas condições em que foi entregue ao/à consultor/a, sujeito ao desgaste normal. O/a consultor/a será responsável por compensar a ONU Mulheres por equipamentos danificados ou quebrados, independentemente do desgaste normal.

A ONU Mulheres terá direito a toda propriedade intelectual e outros direitos de propriedade, incluindo, mas não se limitando a: patentes, direitos autorais e marcas registradas, relativos a produtos, processos, invenções, ideias, *know-how*, documentos e outros materiais que a/o consultor(a) preparou ou coletou em consequência ou durante a execução desta consultoria, e a/o consultor(a) reconhece e concorda que tais produtos, documentos e outros materiais constituem trabalho realizado sob o compromisso da ONU Mulheres. No entanto, se essa propriedade intelectual ou outros direitos de propriedade consistirem em qualquer propriedade intelectual ou direitos de propriedade da/o consultor(a) (i) que existiam antes do desempenho da/o consultor(a) de suas obrigações nos termos deste contrato, ou (ii) que a/o consultor(a) possa desenvolver ou adquirir, ou pode ter desenvolvido ou adquirido, independentemente do desempenho de suas obrigações nos termos deste contrato, a ONU Mulheres não deve reivindicar qualquer participação de propriedade nele, e a/o consultor(a) deve conceder à ONU Mulheres uma licença perpétua para usar tal propriedade intelectual ou outros direitos de propriedade unicamente para os fins e requisitos deste contrato.

XII. Requisitos

Para que o(a) candidato(a) seja considerado(as), os(as) candidatos(as) devem atender às seguintes qualificações e requisitos:

Educação

- Ensino superior completo em Jornalismo, Publicidade, Ciências Sociais, Relações Públicas e áreas afins (obrigatório).
- Pós-graduação em Comunicação, Jornalismo e áreas a fim (desejável)
- Experiência acadêmica com o tema de direitos de mulheres indígenas (desejável)
- Obrigatória fluência em português, com excelente comunicação oral e escrita (obrigatório)

Experiência profissional

- Pelo menos três anos de experiência comprovada na elaboração de produtos de comunicação online e off-line, incluindo materiais jornalísticos, informativos e institucionais de sua autoria (obrigatório)
- Pelo menos dois anos de experiência comprovada na implementação de projetos de comunicação comunitários e/ou da sociedade civil relacionados a direitos das mulheres (desejável)
- Pelo menos dois anos de experiência profissional com temas relacionados aos direitos das mulheres e povos indígenas (desejável)

Competências funcionais:

- Excelentes capacidades analíticas e de comunicação.
- Boas habilidades de trabalho em equipe.
- Compreensão da agenda de igualdade de gênero
- Competência distinta em consultoria e habilidades de comunicação, bem como a capacidade de trabalhar de forma independente e com equipes virtuais.

Para o processo de seleção, a comissão de avaliação fará a avaliação técnica dos currículos com base nos requisitos e critérios estabelecidos. De acordo com os resultados, será selecionada a pessoa mais qualificada para o cargo.

Para o processo de seleção, o comitê de avaliação fará primeiro uma avaliação técnica dos currículos com base nos seguintes requisitos e critérios:

Requisitos	Porcentagem
Ensino superior completo em Jornalismo, Publicidade, Ciências Sociais, Relações Públicas e áreas afins (obrigatório).	10
Pós-graduação em Comunicação, Jornalismo e áreas a fim (desejável)	20
Experiência acadêmica com o tema de direitos de mulheres indígenas (desejável)	20
Obrigatória fluência em português, com excelente comunicação oral e escrita (obrigatório)	10
Pelo menos três anos de experiência comprovada na elaboração de produtos de comunicação online e off-line, incluindo materiais jornalísticos, informativos e institucionais de sua autoria (obrigatório)	10
Pelo menos dois anos de experiência comprovada na implementação de projetos de comunicação comunitários e/ou da sociedade civil relacionados a direitos das mulheres (desejável)	10
Pelo menos dois anos de experiência profissional com temas relacionados aos direitos das mulheres e povos indígenas (desejável)	20
Total	100%

Competências organizacionais

- Conscientização e sensibilidade em relação às questões de gênero
- Responsabilidade corporativa
- Resolução criativa de problemas
- Comunicação efetiva
- Colaboração Inclusiva
- Engajamento das partes interessadas
- Liderar pelo exemplo

Valores e Princípios Organizacionais

- Integridade: Demonstrar consistência na defesa e promoção dos valores da ONU Mulheres nas ações e decisões, seguindo o Código de Conduta das Nações Unidas.
- Profissionalismo: Demonstrar competência profissional e experiência no conhecimento de suas áreas substantivas de trabalho.
- Sensibilidade e diversidade culturais: demonstrar o reconhecimento da natureza multicultural da organização e da variedade de seus(suas) funcionários(as). Demonstrar perspectiva internacional, valorização da diferença de valores e aprendizado com a diversidade cultural.

Visite este site para obter mais informações sobre os valores e competências essenciais da ONU Mulheres: <https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/about%20us/employment/un-women-values-and-competencies-framework-en.pdf?la=en&vs=637>

XIII. Processo de recrutamento

A comissão avaliadora fará uma avaliação técnica dos currículos com base nos requisitos e critérios para o processo seletivo.

Caso você não mencione os requisitos obrigatórios em sua inscrição, sua inscrição não será considerada para avaliação e, portanto, será descartada para a continuidade do processo.

Em conformidade com esses requisitos deve ser demonstrada através da apresentação de:

- Currículo.
- Formulário de História Pessoal da ONU Mulheres (P11) (*UN Women Personal History Form*), que pode ser encontrado no [Link](#).
- Identificação pessoal (RG, CPF ou passaporte).

As/os candidatas/os interessadas/os devem se inscrever até às **23h59 do dia 17/06/2021** enviando sua aplicação para o email: unwomenbra.hr@unwomen.org com o assunto **“TDR ID 034 - Resposta Emergencial”**.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Aplicando-se para essa consultoria, somente um (1) arquivo deverá ser carregado em formato PDF. Veja o Guia no link para você executar esta etapa: .
- A ONU Mulheres não assume nenhuma responsabilidade e apenas fornece a descrição de uma das muitas maneiras de compactar documentos relacionados ao aplicativo. Você pode usar o que julgar apropriado.
- As inscrições recebidas incompletas ou após a data de encerramento não serão consideradas.
- Somente as inscrições que se enquadrarem na lista curta serão contatadas para entrevista (se aplicável).
- Consultores(as) que tenham vínculo empregatício com instituições públicas somente poderão ser contratados mediante apresentação de comprovante de autorização de trabalho (licença) sem caducidade e carta de não contestação à atuação da consultoria, expedida pela instituição empregadora. Se os(as) candidatos(as) estiverem vinculados a uma instituição de pesquisa, centro acadêmico ou universidade, basta apresentar carta de não objeção emitida pela instituição empregadora.
- Os(as) consultores(as) selecionados(as) devem ter cobertura médica e apresentar comprovante de cobertura no prazo de dois meses a partir da assinatura do contrato.
- Caso o(a) consultor(a) precise viajar, deverá ser confirmada cobertura médica, vacinas exigidas de acordo com o destino e seguro de viagem.

Candidatos com vínculo empregatício com instituição pública somente poderão ser admitidos se apresentarem comprovante de afastamento sem vencimento ou carta de não objeção à consulta realizada pela instituição pública empregadora. Se o vínculo do candidato for com instituição de pesquisa e universidades, basta apresentar carta de não objeção emitida pela instituição empregadora pública.

A ONU Mulheres está empenhada em alcançar a diversidade no local de trabalho em termos de gênero, nacionalidade e cultura.

Pessoas de grupos minoritários, grupos indígenas e pessoas com deficiência são igualmente encorajadas a se inscrever.

A ONU Mulheres aplica um processo de seleção justo e transparente que considera as competências / habilidades dos candidatos, bem como suas propostas financeiras. Todas as candidaturas serão tratadas com restrita confidencialidade.